



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

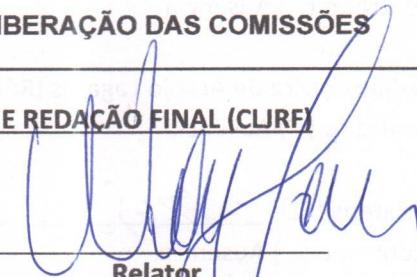
PROJETO DE LEI Nº 152/2025 (Abre Crédito Adicional Suplementação por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, em suas ações.)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contraário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contraário Ausência

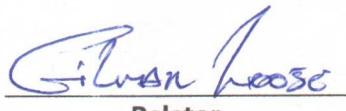
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contraário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contraário Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contraário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contraário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável Contraário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contraário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Kissila Kerley Ponath

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contraário

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath
 Favorável Contraário Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) Nadja Ferreira de Araujo Lagares
 Favorável Contraário Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus
 Favorável Contraário Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 152/2025" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (favoráveis contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 28 / 11 /2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	28/11/2025
ID: 1277495	Processo	Documento
CRC: B4A6D4F9		
Processo: 54-152/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 28/11/2025 12:24:40	Finalização:	28/11/2025 12:34:08
MD5: 4A0C245B4491F68767CD85D262612127		
SHA256: F6DC30994905281D5D6FD51006F3327DFAF59E543628C469115A6676FD8FCAD6		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao Projeto de Lei nº 152/2025 dia 28 de novembro de 2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	28/11/2025 12:24:40
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	28/11/2025 12:24:40
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	28/11/2025 12:34:15
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1277495 e o CRC B4A6D4F9.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

PARECER N° 93/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 152/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, para custeio relativo à premiação do Campeonato Municipal de Futevôlei.

Ademais, conforme Ofício n.º 44/GAB09/2025, o Executivo solicita o remanejamento da Emenda Impositiva Coletiva n.º 06/2024, originalmente destinada ao Convênio com a Associação dos Produtores Rurais do Rio Tonai - ASTANAI, para atender demanda da SEMELC.

A proposição está acompanhada da exposição, justificativa e informações técnicas que demonstram a necessidade da suplementação orçamentária.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise, verifica-se que o Projeto de Lei está consoante as normas legais que regem a matéria, especialmente os artigos 165, § 8º, da Constituição Federal; art. 60, inciso IV, e art. 84, § 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; e os dispositivos pertinentes da Lei n.º 4.320/64, que autorizam a abertura de créditos adicionais mediante indicação das fontes de recursos correspondentes.

Observa-se também que o Projeto respeita os princípios da legalidade, legitimidade e boa técnica legislativa, descrevendo de forma clara as dotações suplementadas e anuladas, bem como evidenciando a compatibilidade com a lei orçamentária vigente.

A anulação proposta decorre de solicitação formal que requer o remanejamento da Emenda Impositiva Coletiva n.º 06/2024 para finalidades pertinentes ao interesse público, especialmente para a realização e premiação de competições esportivas municipais. Não se verifica afronta às normas de direito financeiro ou ao caráter vinculante das emendas impositivas, uma vez demonstrada a necessidade de adequação orçamentária para melhor execução do interesse coletivo.

Diante do exposto, **voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 152/2025, em sua integralidade.**

Walter Gonçalves Lara

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando o voto do relator, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei n.º 152/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

Presidente - CLJRF

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Vice-Presidente - CLJRF

Relator

Hermes Pereira Junior (PL)

Membro - CLJRF

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 01/12/2025 às 10:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 01/12/2025 às 11:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 01/12/2025 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1278056** e o código verificador **1C1AF2E8**.

Referência: [Processo nº 54-152/2025](#).

Docto ID: 1278056 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

PARECER N° 58/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 152/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, para custeio relativo à premiação do Campeonato Municipal de Futevôlei.

Ademais, conforme Ofício n.º 44/GAB 09/2025, o Executivo solicita o remanejamento da Emenda Impositiva Coletiva n.º 06/2024, originalmente destinada ao Convênio com a Associação dos Produtores Rurais do Rio Tonai ASTANAI, para atender demanda da SEMELC.

A proposição está acompanhada da exposição, justificativa e informações técnicas que demonstram a necessidade da suplementação orçamentária.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A análise financeira e orçamentária do Projeto permite concluir que o crédito suplementar pleiteado encontra respaldo no ordenamento jurídico e respeita o equilíbrio fiscal, uma vez que a suplementação proposta é integralmente compensada por anulação de dotações existentes, mantendo-se o equilíbrio exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Verifica-se, ainda, que o remanejamento decorre de demanda regularmente formalizada pelo Poder Executivo, mediante alteração da destinação da Emenda Impositiva Coletiva nº 06/2024, cujo redirecionamento mantém-se dentro das finalidades permitidas e atende ao interesse público ao viabilizar a execução de eventos esportivos como o Campeonato Municipal de Futevôlei.

As dotações anuladas possuem compatibilidade com a movimentação proposta, não ocasionando prejuízo à execução orçamentária global, tampouco afronta aos percentuais e limites constitucionais e legais. Sob o ponto de vista financeiro, fiscal e orçamentário, não há óbices à aprovação da matéria.

Assim, **voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 152/2025.**

Gilmar Loose

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do relator, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei n.º 152/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2025.

Genezio Mateus (PL)

Presidente - CFO

Gilmar Loose (MDB)

Membro - CFO

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 01/12/2025 às 20:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 02/12/2025 às 10:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1278115** e o código verificador **183F23C3**.

Referência: [Processo nº 54-152/2025](#).

Docto ID: 1278115 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

PARECER N° 33/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 152/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município

Relator: Vereadora Kissila Kerley Ponath

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, para custeio relativo à premiação do Campeonato Municipal de Futevôlei.

Ademais, conforme Ofício n.º 44/GAB 09/2025, o Executivo solicita o remanejamento da Emenda Impositiva Coletiva n.º 06/2024, originalmente destinada ao Convênio com a Associação dos Produtores Rurais do Rio Tonai ASTANAI, para atender demanda da SEMELC.

A proposição está acompanhada da exposição, justificativa e informações técnicas que demonstram a necessidade da suplementação orçamentária.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Trata-se de redirecionamento de recursos, com a finalidade de apoiar ações esportivas que beneficiam a comunidade local, promovendo práticas saudáveis, integração social e fortalecimento das atividades culturais e de lazer.

Não se observa violação a normas legais ou prejuízo às políticas públicas de saúde e educação, uma vez que os recursos suplementados permanecem dentro da estrutura orçamentária do município e são direcionados a atividades de interesse coletivo.

Diante disso, esta Relatora entende que o Projeto se encontra adequado e compatível com as finalidades sociais promovidas pelas áreas de competência desta Comissão, motivo pelo qual

vota pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 152/2025.

Kissila Kerley Ponath

Relatora

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, acompanhando o voto da relatora, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei n.º 152/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2025.

Kissila Kerley Ponath (PL)

Presidente - CESAS

Relatora

Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)

Vice-Presidente - CESAS

Genezio Mateus (PL)

Membro - CESAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Vereadora**, em 01/12/2025 às 13:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 02/12/2025 às 10:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 04/12/2025 às 12:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1278140** e o código verificador **32A4FE5F**.

Referência: [Processo nº 54-152/2025](#).

Docto ID: 1278140 v1